

## LEI MUNICIPAL Nº 611/2022

### DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 602/2021, Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 362.643,03 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e três centavos)**.

§1°. A abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinar-se-ão:

I – A inclusão de dotações orçamentárias e fonte de recurso correspondente, que, por sua vez, não foram contempladas no orçamento municipal vigente, cuja descrição esta se apresenta no **Anexo I desta Lei**.

**Art.2°**. Os Recursos orçamentários necessários ao atendimento aos créditos supracitados, terão como o resultado a apuração do excesso de arrecadação da receita orçamentária, resultante do repasse do crédito originário da CESSÃO ONEROSA vindo da União.

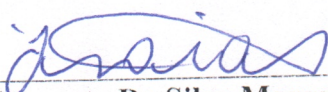
**Art.3°**. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos orçamentários, objeto desta Lei, terão como fonte o repasse da CESSÃO ONEROSA, conforme mencionado no Art.2°.

**Art. 4°**. Os recursos necessários a abertura dos créditos propostos no Art.1°, em atendimento às disposições do §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão detalhados no Decreto do Poder Executivo, no ato de abertura dos créditos especiais, após aprovação desta Lei.

**Art. 5°**. Na hipótese do crédito adicional especial aberto se tornar insuficiente durante sua execução, fica o Poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao atendimento ao objeto desta lei.

**Art. 6°**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 16 de junho de 2022.



**Isaias Honorato Da Silva Marques**  
Prefeito do Município de Tamandaré/PE



**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

<b>Unidade Gestora: 1</b>	<b>Prefeitura Municipal de Tamandaré</b>
<b>Órgão Orçamentário: 2000</b>	<b>Poder Executivo</b>

<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>			
<b>Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos</b>	<b>Códigos do Orçamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Função	9	Previdência Social	
Sub função	271	Previdência Básica	
Programa	404	Gestão Administrativa do Município	
Ação	2.12	Contribuições Patronais da Secretaria de Administração e Finanças	
Natureza da Despesa	3.1.90.00	Aplicações Diretas	320.000,00
Fonte de Recursos	1.749	Outras Vinculações de Transferências	
<b>Total da Unidade</b>			<b>320.000,00</b>





TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

320.000,00

GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



Av. José Bezerra Sobrinho, Centro  
Tamandaré/PE - CEP. 55.578-000  
CNPJ: 01596.018/0001-60

ANEXO I			
DETALHAMENTO DAS DOTACIONES A SEREM SUPLEMENTADAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Unidade Gestora: 2	Fundo Municipal de Assistência Social de Tamarandaré		
Órgão Orçamentário: 7000	Fundo Municipal de Assistência Social		
SUPLEMENTAÇÕES			
Classificação Funcional-Programática/Natureza da Despesa/Fonte de Função	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Sub função	8	Assistência Social	
Programa	122	Administração Geral	
Ação	801	Gestão Técnica e Administrativa da Política de Assistência Social	
Natureza da Despesa	2.44	Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	47.293,04
Fonte de Recursos	3.190.00	Aplicações Diretas	
Total da Unidade	1.749	Outras Vinculações de Transferências	47.293,04
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>47.293,04</b>

GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

